



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de dezembro de 2022.

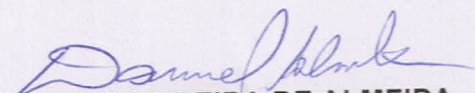
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa suplementar dotação para dar reforço em dotações da Secretaria Municipal de Obras.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4187 /2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
R\$ 40.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	R\$ 40.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos	R\$ 34.100,00
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento	R\$ 31.400,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 7.088,50
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 24.311,50
Atividade 2.022 – Manutenção do Serviços em Cemitérios	R\$ 2.700,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 2.700,00
U. Orç. 02 – Núcleo de Serv. Rodoviários	R\$ 5.900,00
Atividade 2.027 – Manutenção do Parque Rodoviário	R\$ 5.900,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 40.000,00

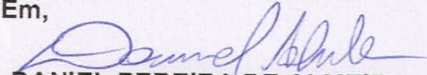
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 40.000,00
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 40.000,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa	R\$ 22.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção	R\$ 10.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção Dos Serviços Da Câmara e Bancadas	R\$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 12.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Valmir Ribeiro
Pereira
Secretário de
Administração

Eu estou aprovando este
documento com minha
assinatura de vinculação
legal
Butiá-RS
2022.12.20 13:48:
13-03'00'